

LEI Nº 041/93

MODIFICA O ARTIGO 3º DA
LEI Nº 001/93 DE 05 DE JA-
NEIRO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica modificado o artigo 3º da Lei nº 001/93 de 05 de janeiro de 1993, que terá a seguinte redação:

- Compões o Gabinete do Prefeito:

1. Chefia de Gabinete
2. Assessoria de Planejamento e Coordenação
 - 2.1 Setor de Informação e Estatística
 - 2.2 Setor de Orçamento e Controle de Programação
3. Assessoria Jurídica
4. Departamento de Imprensa e Comunicação Social
 - 4.1 Setor de Imprensa e Comunicação Social
5. Setor de Terras e Agricultura

Art. 2º - Fica o Diretor de Departamento de Imprensa e Comunicação Social com o nível CDA II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 06 de setembro de 1993.


CAETANO GUEDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL